

Lei nº 416, de 27 de novembro de 1963.

Dispõe sobre extinção de Verbas.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica extinto do Orçamento para o exercício de 1964 as seguintes Verbas: 8.29.4 a) - Bolsas de Estudos
d) - Auxílio à Sta. Casa de Fiação
8.38.4 a) - Auxílio ao Colégio N.S. Auxiliadora

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 27 de novembro de 1963.

[Assinatura] Prefeito Municipal
Contador pelo Secretário

[Assinatura]

Lei nº 417, de 27 de novembro de 1963.

ORÇÁ e RECEITA e FIXA a DESPESA do MUNICÍPIO de SILVÂNIA PARA o EXERCÍCIO de 1964.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Silvânia, para o exercício de 1964, estima a RECEITA em (Dezete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros) CR\$ 17.525.000,00 e fixa a DESPESA igual quantia.

Art. 2º - A Receita será arrecadada na conformidade da legislação Municipal, obedecendo a classificação geral, contida na Tabela Explicativa.

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma das especificações das verbas e respectivas codificações, constantes da Tabela explicativa, anexa à presente lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto e a partir do segundo (2º) semestre de 1964, créditos suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada.